

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA O CARTÓRIO DA 376ª ZONA ELEITORAL – BRASILÂNDIA, CELEBRADO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (DLF 92/2017), QUE FAZEM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, O SENHOR EDMILSON ALVES, C.P.F. N.º 791.838.758-91, E A SENHORA MIRIAM COELHO ALMEIDA ALVES, CPF N.º 011.564.428-85, DOMICILIADOS NA PRAÇA JOÃO CORREA LEMOS, 60, APT 181, NESTA CAPITAL, CEP 02733-030, SÃO PAULO/SP, DORAVANTE DENOMINADO(A), RESPECTIVAMENTE, LOCADOR E LOCADORA. E, por estarem regularmente autorizadas, as partes assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 57 a 61 do livro próprio (n.º 123-A), alterado pelo primeiro termo aditivo, lavrado às fls. 76 e 77 do livro próprio (nº 132-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação excepcional do contrato por 6 (seis) meses no período de 01/10/2021 a 31/03/2022. Por consequência, altera-se o caput das cláusulas II e IV, suprime-se o parágrafo segundo da cláusula IV, renomeia-se o parágrafo primeiro para parágrafo único e altera-se sua redação, bem como atualiza-se a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

"(...)

II – <u>VALOR DO CONTRATO</u> – O valor total do presente contrato é de R\$ 774.533,16 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

(...)

IV - PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo da presente locação é de 54 (cinquenta e quatro) meses, de 1º de outubro de 2017 a 31 de março de 2022.

Parágrafo único - Findo o prazo acima, por expressa vontade das partes, manifestada neste ato, a locação, com todas as cláusulas deste contrato, poderá sofrer, mediante a celebração de termos aditivos, prorrogações até o limite de 8 (oito) anos da data de início da vigência estabelecida no caput.

(...)

V - RECURSOS FINANCEIROS - A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária federal, nos anos de 2017 a 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.36 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", conforme Notas de Empenho nº 1910, de 28/09/2017; nº 376, de 01/02/2018; nº 208, de 30/01/2019; e a partir de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.36 -"Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", conforme Notas de Empenho nº 401, de 06/02/2020; nº 200, de 27/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.(...)

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0023002-33.2017.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Omar Gazzal Bannout, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Daniela Saraiva Coelho Machado, Chefe Substituta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 140-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Edmilson Alves

Miriam Coelho Almeida Alves

Alessandro Dintof

Omar Gazzal Bannout



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SARAIVA COELHO MACHADO**, **CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTA**, em 29/09/2021, às 15:01, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM COELHO ALMEIDA ALVES**, **Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:44, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON ALVES**, **Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:47, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO**, **COORDENADOR**, em 29/09/2021, às 17:32, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GAZZAL BANNOUT**, **ASSISTENTE**, em 29/09/2021, às 17:49, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 30/09/2021, às 14:17, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE, em 30/09/2021, às 18:53, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2977584 e o código CRC 6285FD9D.

0023002-33.2017.6.26.8000 2977584v5